MINAS GERAIS - CADERNO 1			
7139	11/12/2018	11:42	Excedente
7140	11/12/2018	11:46	Excedente
7141	11/12/2018	15:21	Excedente
7142	11/12/2018	15:24	Excedente
7143	11/12/2018	15:27	Excedente
7144	11/12/2018	15:30	Excedente
7145	11/12/2018	15:33	Excedente
7146	11/12/2018	15:37	Excedente
7147	11/12/2018	15:40	Excedente
7148	11/12/2018	15:42	Excedente
7149	11/12/2018	15:45	Excedente
7150	11/12/2018	15:48	Excedente
7151	11/12/2018	15:51	Excedente
7152	11/12/2018	15:53	Excedente
7153	11/12/2018	15:55	Excedente
7154	11/12/2018	15:57	Excedente
7155	11/12/2018	16:00	Excedente
7156	11/12/2018	16:02	Excedente
7157	11/12/2018	16:04	Excedente
7158	11/12/2018	16:06	Excedente
7159	11/12/2018	16:09	Excedente
7160	11/12/2018	16:11	Excedente
7161	11/12/2018	16:12	Excedente
7162	11/12/2018	16:15	Excedente
7163	11/12/2018	16:17	Excedente
7164	11/12/2018	16:20	Excedente
7165	11/12/2018	16:23	Excedente
7166	11/12/2018	16:24	Excedente
7167	11/12/2018	16:27	Excedente
7168	12/12/2018	10:36	Excedente
7169	12/12/2018	10:39	Excedente
7170	12/12/2018	10:43	Excedente
7171	12/12/2018	10:46	Excedente
7172	12/12/2018	10:48	Excedente
7173	12/12/2018	10:54	Excedente
7174	12/12/2018	10:56	Excedente
7175	14/12/2018	10:28	Excedente
7176	18/12/2018	14:58	Excedente
7177	18/12/2018	15:00	Excedente
7178	18/12/2018	15:01	Excedente
7179	19/12/2018	16:33	Excedente
7180	03/01/2019	14:36	Excedente
7181	03/01/2019	14:41	Excedente
7182	03/01/2019	14:44	Excedente
7183	03/01/2019	14:48	Excedente
7184	07/01/2019	11:05	Excedente
7185	07/01/2019	11:06	Excedente
7186	07/01/2019	11:12	Excedente
7187	07/01/2019	11:13	Excedente
7188	07/01/2019	11:16	Excedente
7189	07/01/2019	11:19	Excedente
7190	07/01/2019	11:22	Excedente
7191	07/01/2019	11:23	Excedente
7192	07/01/2019	11:30	Excedente
7193	07/01/2019	11:32	Excedente
7194	07/01/2019	11:35	Excedente
7195	10/01/2019	10:29	Excedente
7196	10/01/2019	10:48	Excedente

Belo Horizonte, aos 5 de fevereiro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil. Fernando Eduardo Bastos de Melo Subsecretário da Receita Estadual em exercício

05 1191060 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso 1 e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000028435-41 cujo objeto da auditoria fiscal é a verificação do recolhimento do ICMS Diferencial de Aliquota, nas entradas de mercadorias oriundas de outras UF, Relativos aos DANFES de nºs 11.858 e 83.341 emitidos por Engelarian Ind. Com. e Clarif Itda Gaplan Caminhões, respectivamente. Informamos que o período a ser fiscalizado será 16/06/2015 a 26/06/2015. Requisitamos a apresentação no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Delegacia Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora, Localizada na Rua Herculano Pena, nº 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, os comprovantes dos recolhimentos do ICMS Diferencial de aliquota referentes aos DANFES objeto da auditoria Fiscal em comento.

TRANSPORTE ROSA SAGRADO CORAÇÃO LTDA IRANSFORIE PAUSA SAUKADO CORA, AO LIDA CNPJ: 13, 183.056/0001-70 IE: 001726402,00-02 BR 040, KM 693, s/n, Zona Rural, Alfredo Vasconcelos-MG Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2019. Paulo Roberto Guimarães Nogueira- Masp 309.758-1 - Delegado Fiscal de Juiz de Fora

05 1191063 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.766, 31 de janeiro de 2019. ui Comissão de Conciliação para condução de reclamação de prá-

nistiqui Comissão de Conciliação para condução de reclamação de prática de assédio moral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESEN-VOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no §5º do art. 2 do Decreto 47.060, de 5 de outubro de 2012, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Conciliação para fins de condução de reclamação de prática de assédio moral protocolada pelo servidor R.M.F., Masp 615.025-4, contra o servidor C.C.A., Masp 1.430.406-7. Art. 2º Compõem a citada comissão, sob a coordenação do primeiro,

Ent. 2 Compoem a citada comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores:

Érica Rigueira Abou-Id, Masp 1.363.817-6 – representante da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Emerson Gonçalves dos Santos, Masp 598.790-4 – representante do eclamante;

Gislando Vinícius Rocha de Souza, Masp 1.182.856-3 – representante

- Gistando - Hinconson Securio de reclamado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): Alaimar Vargas Lomeu/Fazenda Sapé (Matrícula nº. 68.528) — Suinocultura; criação de boviso, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exeto horticultura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Araouari/MG. Pa/Nº agrossilvipastoris, exeto horticultura; formulação de rações batanceadas e de alimentos preparados para animais - Araguari/MG - PA/N° 30202/2015/001/2016 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIO-NANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São ancisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais nplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com

Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:
1) Helio Jose Martins – Estação Carioca – Avicultura– Onça de Pitangui/MG – Protocolo nº: 46860141/2019 – Motivo: DAE incorreto.
2) Sebastião Donizete Gonçalves-Fazenda Prata (Matriculas: 11693, 11694, 11697) – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Vargem Bonita/MG – Protocolo nº: 46648741/2019 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos: 1) Cascalheira do Romero-Prefeitura Municipal Passa Tempo - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'âgua e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. – Oliveira/MG – Protocolo nº: 46667535/2019, a partir de 04/02/2019, 2) Fazenda Estiva-Dione Ferreira Guedes - Avicultura – Pedra do Indaia/MG – Protocolo nº: 46672537/2019, a partir de 04/02/2019 (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (de2) anos:

1) Artesanato de Fogos Bandeirantes Ltda - EPP – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fosforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos – Japaraíba/MG – PA № 30705/2015/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

2) Messias de C. e Silva Calcinação MF – Espáricação de cal virgem Nº 30705/2015/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
2) Messias da C. e Silva Calcinação-ME - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - PA Nº 22002/2015/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. 3) Jaime de Faria - EPP - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - PA Nº 13688/2005/001/2018. CONCEDIDA COM CÓNDICIONANTE. 3) Deuzanita Aparecida de Oliveira Leal Calcinação Ltda. - Fabricação de cal virgem - Córrego Fundo/MG - PA Nº 25355/2012/001/2019. CONCEDIDA COM CÓNDICIO-MANTE / 10. Rafael Rezende Teixeira O Suncerinendente Reseional de NANTE. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superinte Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, toma público que:

*Comercial Maferje Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos

Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação

Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, execto agrocivacos. Idatuna/MG – PA/ N° 02043/2003/005/2017 - Classe 4 foi reorientado de Renovação de LO para LAS/RAS — Classe 3. * Indústria e Comércio Fogos Diamante Ltda - Epp— Fabricação de Explosivos, Detonantes, Munição Para Caça e Desporto e Fósforo de Segurança E/ou Fabricação de Pólvora e Artigos Pirotécnicos— Santo Antônio do Monte/MG- PA/N° 38696/2014/001/2016 foi reorientado de LOC Classe 3 para LAS/RAS — Classe 3. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

Prancisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1)Fundição Sideral Ltda. – Produção de Fundidos de Ferro e Aço, Sem Tratamento Químico Superficial, Inclusive a Partir de Reciclagem—Conceição do Pará/MG-PA/N° 32136/2013/005/2019. 2) Helbert Silva Batista—Central de Recebimento, Armazenamento Temporário, Triagem ou Transbordo de Sucata Metálica, Papel, Papelão, Plásticos ou Vidro Para Reciclagem, Não Contaminados Com Oleos, Graxas, Agrotóxicos ou Produtos Químicos , compostagem de Residuos Industriais, reciclagem ou Regeneração de Outros Resíduos Classe 2 (não Perigosos) Não Especificados , central de Recebimento, Armazenamento, Triagem E/ou Transbordo de Outros Resíduos Não Listados ou Não Classificados e Central de Armazenamento Temporário E/ou Transferência de Residuos Classe 1 Perigosos— Divinópolis/MG-PA/N° 27007/2018/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Ó Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1191170 - 1

O5 1191170 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, torna público que foram finalizadas as
análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/
RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo
de validade é de 10 (dez) anos:

1. Zélia Esmeralda Gouveia / Fazenda Sassafraz / Mat.
1495,1496,1497,1498 SRI Santa Vitória- MG. - Criação de bovinos,
bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, siviculturas e cultivos
agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Santa Vitória/MG. - PA nº
11038/2018/001/2018. CON/CFDIDA COM. CONDICIONATES. 2 savo e cuncias anuais, semiperenes e perenes, silviculturas e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Santa Vitória/MG. – Pa nº 11038/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONATES. 2. Areia Menezes Ltda - ME (DNPM 830.708/1999) - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Uberlândia/ MG – PA nº 00135/2000/005/2018. CONCEDIDA COM CONDICIO-NATES. 3. Carlos Magno Silva Garcia – ME (DNPM 831.72/2014) - DNPM 831.835/2014 – DNPM 830.241/2014) - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Agua Comprida e Uberaba/MG – PA nº 27852/2014/002/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triân-gulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo

Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo dientificadas:

1. Guilherme Reis de Moura Estevão / Fazenda Córrego Rico / Mat. 29.146 – Suinocultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – Patos de Minas/MG. – PA nº 12149/2008/004/2019. 2. Antônio Paulo Simon Pereira / Fazenda Douradinho e Palma da Babilônia, Capão Alto e Fazenda Santana da Água Boa / Mat. 92.142 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execte horticultura. – Uberlândia/MG – PA nº 27497/2018/001/2019. 3. Nelson Luís Krastel e Outra / Fazenda São Geraldo, São Luís, Santa Luzia, Bagagem de Cima / Mat. 19.985, 19.951, 19.952, 19.955, 20.023, 20.024, 20.025, 20.027, 20.100, 20.101, 20.188. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede. – Pirajuba/MG – PA nº 17137/2018/001/2019. 4. Carrefour Comércio e Indústria Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de

abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Uberlandia/MG - PA n° 01493/2013/002/2019. 5. Alecu Lázaro/Faz Qurilombo, S. Antônio E Verde E Branca-Mat. 28856;32697;34000;69306 - Suinocultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Araguari/MG - PA n° 27541/2018/001/2019. 6. Nilson Francisco Casagrande/ Fazenda Río Da Prata Mat.11.903 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA n° 90085/2004/003/2019. 7. BT Construções Ltda - Extração de rocha para produção de britas. - Uberlândia/MG. - PA n° 12303/2018/001/2019 (0.) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste neiro torna público que foram requeridas as Licencas Ambientais

... Superimenuente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Auto Marcas Pontual Ltda.— Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Unidade de tratamento de minerais — UT, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte e não inerte da mineração — Sabinópolis/MG. PA/N° 02309/72018/001/2019. 2. Santa Rita Granitos Ltda.— Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento. — Franciscópolis/MG. PA/N° 01785/2013/003/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Pedreira São Roque Ltda. – Extração de rochas para produção de brias; Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco – Mutum/MG – PA/Nº 01803/2004/004/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

1. Witzler Recicla Eireli - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de residuos Classe I perigosos- Uberlândia/MG - Protocol nº 466761682019. 2. Vacilanio Furlanetto/Fazenda Antagordense - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aronáticas). Culturas amasis, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossivipastoris, exceto horticultura. Irai de Minas/MG - Protocolo nº 46464622/2019. 3. HS Prates Agronegocios Ltdafa-Pazenda HS Prates II, Marticulas - 1.314 E 21.188 - Horticultura de ervas medicinais e aromáticas). Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossivipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Ibia/MG - Protocolo nº 46457723/2019. 4. Julberto Alves De Rezende/Fazenda Córrego Do Queixada Mat- 07.623, 02.538 - culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura extensivo. Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Capimóplis/MG - Protocolo nº 46539499/2019. 5. João Batista De Souza E Outros/Fazenda Santana, Lugar Denominado Canaâ - Mat. 15.110 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Cromandel/MG - Protocolo nº 461346432762/2019. 6. Jaime Rafaelo Meinberg/Fazenda Santa Mônica / Mat. 21.747 Sri Santa (Criação de Bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em Regime Extensivo- Santa Vitória/MG - Protocolo nº 461643276/2019. 6. Jaime Rafaelo Meinberg/Fazenda Santa Mônica / Mat. 21.747 Sri Santa (Criação de Bovinos) subalinos, equinos, mua

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Prefeitura Municipal de Machado - Loteamento Doutor Jorge Eduardo Vieira de Oliveira - Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logistica - Machado/MG - PA nº 14340/2015/001/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Terraplanagem Ouro Verde Ltda. - Aterro de residuos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Andradas/MG, PA nº 01978/2015/002/2019. CON-CEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplifi-cada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo

indeferimento:

1. Altair Antônio da Silva - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação - Santana do Jacaré/MG. PA nº 21247/2015/001/2019. Motivo: Impossibilidade técnica.

Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio iente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:

1) De: Auto Posto Inconfidentes Ltda. - Para: Posto Dom Pedro Inconfidentes Urbano Ltda. PA/N° 15185/2006/003/2016. Validade: Prazo

remanescente.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

05 1191041 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientatis Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Antares Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Sete Lagoas/MG - PA/Nº 25158/2018/002/2019. 2) João Alves da Silva - Fazenda Flor do Campo - DNPM 832.440/2015 - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; milho de resito/setéril de roches ornamentais

Campo - DNPM 832,440/2015 - Lavra a céu aberto - rochas ornamen-tais e de revestimento; pilha de rejetio/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Paraopeba/MG - PA/Nº 25635/2018/001/2019. 3) Mineração JB Ltda. EPP - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Paraopeba/MG - PA/Nº 12040/2008/002/2019. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

rintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Primeiro Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo

mado o Primeiro Iermo de Ajustamento de Conduta do processo adatavi identificado:

*Mineração Morro do Ipê S.A. - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe a da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos; barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Brumadinho/MG - PA N° 37478/2016/011/2017 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de: 15/12/2018.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foi firmado o Segundo Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo

identificado:
*Mina da Baixada - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Belo Vale/MG - PA N° 27249/2017/001/2018 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 19/01/2019.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna sem efeito a publicação de arquivamento da Revalidação de Licença de Operação: *Cia. de Mineração Serra Azul - Comisa - Lavra a céu aberto com beneficiamento via úmida - Brumadinho/MG - PA/Nº 00131/1991/020/2003 - Classe 3 - realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 31/10/2018 - pág. 10, tendo em vista a necessidade de revogação do ato. (a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

endente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Cen-A Superintendente Regional ue meio Audosa.

Tal Metropolitana, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.756, de 18 de janeiro de 2019, torna público que foram alteradas as Razões Sociais e CNPJ dos empreendimentos abaixo

remanescente. 5) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0038-46 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 35.592.510/0034-12 - PT/N° 00/41/977. Validade: Prazo remanescente. 6) De: CVRD - Mina do Tamanduá - CNPJ N° 33.592.510/0039-27 - Para: CVRD - Mina do Tamanduá - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 3954/2004. Validade: Prazo remanescente. 7) De: CVRD - Mina das Aguas Claras - CNPJ N° 33.592.510/0039-27-Para: CVRD - Mina das Aguas Claras - CNPJ N° 33.592.510/0039-27-Para: CVRD - Mina das Aguas Claras - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 9492/2008. Validade: Prazo remanescente. 8) De: Vale S/A - Mina de Capão Xavier - CNPJ N° 33.592.510/0035-01 - PT/N° 16623/2015. Validade: Prazo remanescente. 9) De: Vale S/A - Mina de Capão Xavier - CNPJ N° 33.592.510/0041-41 - Para: Vale S/A - Mina de Capão Xavier - CNPJ N° 33.592.510/0041-41 - Para: Vale S/A - Mina de Capão Xavier - CNPJ N° 33.592.510/0035-01 - PT/N° 19803/2018. Validade: Prazo remanescente. 10) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Laboratório de Carvão e Coque - Miguelão - CNPJ N° 3.592.510/0034-12 - PT/N° 7399/2004. Validade: Prazo remanescente. 11) De: Vale S.A. - Laboratório de Carvão e Coque - Miguelão - CNPJ N° 3.592.510/0034-12 - PT/N° 7399/2004. Validade: Prazo remanescente. 11) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 7555/2011. Validade: Prazo remanescente. 12) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-14 - PT/N° 7555/2010. Validade: Prazo remanescente. 13) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-14 - PT/N° 7555/2002. Validade: Prazo remanescente. 14) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0038-46 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-14 - PT/N° 7555/2002. Validade: Prazo remanescente. 14) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0038-84 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 7555/2002. Validade: Prazo remanescente. 14) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0038-84 - Para: Vale S.A. -- CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 7501/2015. Validade: Prazo remanescente. 13) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 2058/10/2036-84 - Para: Companhia Vale do Rio Doce - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 0058/1978. Validade: Prazo remanescente. 15) De: Companhia Vale do Rio Doce - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 0024/1977. Validade: Prazo remanescente. 16) De: Companhia Vale do Rio Doce - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 0204/1977. Validade: Prazo remanescente. 16) De: Companhia Vale do Rio Doce - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 0205/1989. Validade: Prazo remanescente. 16) De: Vale S.A. - Complexo Validade: Prazo remanescente. 17) De: Vale S.A. - Complexo Vargem Grande - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 0205/1989. Validade: Prazo remanescente. 18) De: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - Mina de Abóboras - CNPJ N° 33.592.510/0036-84 - Para: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade: Prazo remanescente. 19) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade: Prazo remanescente. 20) De: Companhia Vale do Rio Doce - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade: Prazo remanescente. 22) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade: Prazo remanescente. 22) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade: Prazo remanescente. 22) De: Vale S.A. - CNPJ N° 33.592.510/0034-12 - PT/N° 093/1977. Validade:

remanescente.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.